



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 050/2019/Gab.

Ponte Preta, RS, 14 de março de 2019.

Ao Exmo. Sr.  
**RODRIGO JOÃO BRUN**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº015/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 015/19, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 na forma em que especifica.**


O Município necessita abrir crédito suplementar para dar andamento às obras de infraestrutura das estradas, eis que, grande parte das obras será realizada com recursos próprios.

Também há necessidade de suplementação das contas Serviços de Tecnologia da Informação, contas novas criadas pelo novo padrão nacional e para as quais não existia uma estimativa exata da sua utilização, motivo pelo qual, agora há a necessidade de se fazer os ajustes nos valores.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 14/03/19  




Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 015/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 na forma em que especifica.*

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ponte Preta, para o exercício de 2019, Créditos Suplementares no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01.04.122.0004.2.104	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIST.
(2881-1) 3.3.90.40	<i>Serviços de Tecnologia da Inform.....R\$ 2.700,00</i>
	Recurso: 01 – LIVRE
05	SECRETARIA DE OBRAS
05.02.26.782.0012.2.114	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
(2932-7) 4.4.90.51	<i>Obras em Andamento..... R\$ 200.000,00</i>
	Recurso: 01 – LIVRE
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01.12.365.0025.2.123	MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL
(2889-4) 3.3.90.40	<i>Serviços de Tecnologia da Inform.....R\$ 1.300,00</i>
	Recurso: 20 – MDE
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01.10.301.0017.2.145	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA E AMBULAT.
(2890-8) 3.3.90.40	<i>Serviços de Tecnologia da Inform.....R\$ 700,00</i>
	Recurso: 40 – ASPS
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
09.01.08.244.0021.2.161	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(2892-4) 3.3.90.40	<i>Serviços de Tecnologia da Inform.....R\$ 1.300,00</i>
	Recurso: 01 - LIVRE

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 10/03/19



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

**Art. 2º** Servirão de recursos para atendimento dos créditos abertos no artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Recurso 01 – LIVRE.....	R\$ 204.000,00
Recurso 20 – MDE.....	R\$ 1.300,00
Recurso 40 – ASPS.....	R\$ 700,00

**Art. 3** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 14 de março de 2019.

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/03/19  
RD

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PONTE PRETA**  
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2021